



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 12 de janeiro de 2021 - Ano 11 - nº 883



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2021

Licitação nº 03/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Parcelada/preço unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/01/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO SMARH

COMUNICADO COMDEMA

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA BIÊNIO 2020/2021 - comunica que a Reunião Ordinária será realizada em 18/01/2021, de forma virtual, a partir das 19h30.

Pauta:

- Deliberação Processos Municipais (PMS);
- Demais assuntos de cunho ambiental.
A reunião será realizada através de aplicativo GOOGLE MEET com acesso ao Link abaixo:

LINK : meet.google.com/bzv-rsut-xdu

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 489/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO DE CANCELAMENTO: NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. SERÁ PUBLICADO NOVO EDITAL OPORTUNAMENTE.

Sumaré, 12 de janeiro de 2021.

William de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 6454, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Sumaré, a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 23.876/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 6455, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o desconto na conta de água e esgoto

quando houver falta de abastecimento de água e dá outras providências.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudu Lima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a concessionária responsável pelo abastecimento de água e esgoto do Município de Sumaré, a conceder desconto nas contas quando houver falta de abastecimento.

I - Entende-se por falta de abastecimento quando os municípios ficarem sem água por mais de 6 horas.

Art. 2º O desconto será calculado da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) na primeira falta de abastecimento no mês de referência.

II - 5% (cinco por cento) no demais períodos sem abastecimento no mês de referência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 23.872/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 6456, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Programa de Educação para Posse Responsável de animais domésticos nas escolas da rede municipal de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Sérgio Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Educação para Posse Responsável de Animais Domésticos nas escolas municipais de Sumaré.

Parágrafo único - O Programa instituído pelo "caput" tem por objetivo destacar a importância da posse animal consciente e transmitir informações acerca do cuidado dos animais aos alunos dos ensinos fundamental e médio.

Art. 2º - O Programa de Educação para Posse Responsável de Animais Domésticos nas escolas será implementado de forma gradativa, sendo sua du-

ração e periodicidade elaborada pela área pedagógica.

Art. 3º - O programa abordará os seguintes assuntos:

I - consentimento e aceitação do animal por parte dos membros da família;

II - disponibilidade de tempo e de recurso financeiros para despesas com vacinação, vermífugos, antiparasitários, higiene, esterilização, atendimento veterinário, alimentação, abrigo, educação e atenção.

III - Conceito de 05 liberdades:

livre de fome;

livre de desconforto;

dor e doença;

liberdade de expressar comportamentos naturais; e

livre do medo e estresse.

Art. 4º - Os assuntos indicados no programa poderão ser ministrados em parcerias com:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV;

II - Organização não governamental - ONG;

III - Faculdades de Medicina Veterinária.

Parágrafo único - Os parceiros do projeto indicados no "caput" deverão estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

Art. 5º - O programa deverá ser supervisionado obrigatoriamente por um Médico Veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 23.874/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

É obrigatório o uso de máscaras
em todo o Estado de São Paulo

SEMPRE QUE SAIR DE CASA.

COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonzalez **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/12/2020 à 31/12/2020

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.927.305,49
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.976.773,46
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.948.776,71
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.755,32
	TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	92.689,41
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	92.689,41
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.941.480,91
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	309.400,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	87.075,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO (2623)	140.043,66
Programa	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	60.021,50
Programa	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	87.916,25
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	564.766,75
Programa	EXP CONS AT BASICA PLI NAC ATB-PNAB	8.400,00
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	63.000,00
PROGRAMA	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.542,38
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
PROGRAMA	APOIO A IMPLIMENTAÇÃO REDE CEGONHA AT.	2.607,36
PROGRAMA	ESTRUTURA REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	449.991,00
Programa	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	90.616,49
Programa	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	22.257,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	1.722.196,69
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	1.295.435,56
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	231.943,60
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	72.433,20
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	24.652,80
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	80.062,00
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.687,60
Programa	PNAE - AEE	5.936,00
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.045,93
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.524.755,65
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	80.588,26
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	54.852,28
Convênio	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID19	30.832,00
Convênio	PISO ALTA COMPLEXIDADE I.	14.272,78
Convênio	AUX FI M 39 II (LC 173/2020)	11.577,16
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - ABORDAGEM	15.858,64
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - MSE	20.933,42
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PAEFI	20.616,24
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	19.882,78
Convênio	PISO FIXO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.	23.787,98
Convênio	PBV - SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VINCULOS.	39.502,50
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	42.480,00
Convênio	RECURSOS P/AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA DO CORONA VIRUS	1.223,34
Convênio	ADO-PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	1.148.348,27
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	13.746.097,74
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	13.746.097,74

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 12 de janeiro de 2021

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0